

## CAPITULO I - DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

**Art.1º-** Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do **Campeonato Estadual de Voleibol de 2014-2015** e obriga aos que com ele tenham relação, sua total obediência.

**Art. 2º-** Os filiados que participarem dos Campeonatos Estaduais serão considerados conhecedores deste Regulamento e se submeterão, sem reserva, aos seus anexos, aditivos, resoluções, circulares, notas oficiais, instruções normativas e normas orgânicas da FCV.

**Art. 3º-** O Campeonato Estadual, além do estabelecido neste Regulamento, será regido pelas **REGRAS INTERNACIONAIS DA MODALIDADE**, com as adaptações feitas pela Confederação Brasileira de Voleibol e por ela publicadas. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§1º- Os clubes participantes deverão respeitar cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da FCV, dos árbitros e da Justiça Desportiva.

§2º- Os clubes são obrigados a disputar a competição até a sua fase final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais.

§3º- Os clubes somente poderão se inscrever na Etapa Estadual se sua filiação ou retorno ocorrer após o início da Etapa Regional.

Sua participação obedecerá ao seguinte critério:

- a) Chave inferiorizada
- b) Proximidade de sua cidade.

**Art. 4º-** O **Campeonato Estadual** é uma competição disputada anualmente nos naipes masculino e feminino, dentro do período previsto no Calendário Estadual.

**Art. 5º -** Os **clubes e atletas** filiados so poderão participar de qualquer evento de voleibol em ambito municipal, estadual, interestadual e internacional, com a liberação prévia da FCV. A participação sem autorização acarretara na aplicação das medidas disciplinares e as convencionais estatutárias do TJD.

5.1 – Deverão recolher as taxas de liberação;

5.2 - Estatutos FCV Art. 64 – São deveres de toda Entidade Filiada – item 25.25. e 25.2.

**Art. 6º -** É de competência da Diretoria da Federação Catarinense de Voleibol (FCV), interpretar este Regulamento, zelar por sua execução e resolver os casos omissos.

## **CAPÍTULO II - FILIAÇÃO DE ENTIDADE**

**Art. 7º** - Os pedidos de filiação deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a)** ter personalidade jurídica;
- b)** estatuto obedecendo às normas da FIVB, CBV e FCV;
- c)** diretoria idônea cujos nomes e profissões de seus integrantes deverão constar do requerimento de filiação, sendo obrigatório que a função executiva seja exercida exclusivamente pelo Presidente;
- d)** remeter desenhos dos uniformes de sua equipe representativa e do seu pavilhão, com indicação das cores, devendo sujeitar-se a modificá-lo, caso a FCV exija, antes de aprová-lo;
- e)** fornecer relação de atletas;
- f)** não conter, em seus estatutos, nenhuma disposição que vete ou restrinja o direito de associados brasileiros;
- g)** depositar a taxa de anuidade que será devolvida no caso de não ser concedida;
- h)** depositar jóia estipulada que lhe será devolvida, com dedução de 20% referente às custas, no caso de não ser concedida a filiação.
- i)** fornecer endereços dos ginásios de esportes apresentado para a realização dos jogos com termo de cessão para a FCV realizar campeonatos estaduais.

## **CAPÍTULO III - INSCRIÇÕES E PRAZOS**

**Art. 8º** - Poderão participar dos Campeonatos Estaduais e Eventos promovidos pela FCV todos os Clubes Filiados em dia com as suas obrigações estatutárias (anuidade, taxa de inscrição na categoria).

**Art. 9º**- Os pedidos de inscrição para o Campeonato Estadual 2014 e 2015 deverão ser feitos através da página da FCV [www.voleibol-sc.com.br](http://www.voleibol-sc.com.br), até 20 (vinte) dias antes da realização da 1ª etapa de cada categoria.

**9.1.** - A Federação não aceitará pedidos de participação que não sejam feitos conforme determinado no item Art.9

**9.2.**- As categorias Adultas, Juvenis e Infante Juvenil Masculino e Feminino terão sua fórmula de disputa definidas após a confirmação definitiva de participação e Arbitral próprio.

## **CAPÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO**

**Art.10-** A Federação organizará e administrará os Campeonatos Estaduais, zelando, sempre, pela segurança e pelos trâmites burocráticos, conforme segue:

§1º - árbitros, juízes de linha, e apontadores do quadro de arbitragem.

§2º - ginásio apropriado e com infraestrutura para os Jogos

**10.1-** O pagamento da Taxa de Arbitragem devida por cada clube **visitante** terá que ser paga antes do seu 1º jogo, em:

**10.1.1.** Em espécie.

**10.1.2.** Cheque nominal à FCV (á vista);

**10.1.3.** Apresentação do comprovante de depósito antecipado;

**10.1.4.** Os pagamentos fora destes padrões deverão ser feitos até o terceiro dia útil após o término da rodada.

**10.1.5.** Não sendo atendido este ultimo prazo a taxa será acrescida de 50%, ficando à próxima participação na categoria vinculada a quitação do débito.

**10.1.6.** As taxas de arbitragem serão rateadas entre **os clubes visitantes** em todas as etapas.

**10.1.7** Quando for realizado um triangular a taxa de transporte será rateada entre as três equipes.

**10.1.8.** As categorias que forem realizadas com finais de Play-off a taxa será dividida entre os dois Participantes.

## **CAPÍTULO V - DIREÇÃO**

**Art. 11-** Os Campeonatos Estaduais serão dirigidos pela FCV, através do Departamento Administrativo e Departamento Técnico de Quadra, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

§1- Elaborar as tabelas determinando as equipes, datas, locais, horários e mando de quadra.

§2º- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias a sua realização.

§3º- Definir e alterar dia, horário e local para as partidas.

§4º- Escalar os Delegados;

§5º- Autorizar ou não os clubes participantes a realizar ou participar de jogos amistosos, torneios ou campeonatos.

§6º - Homologar os resultados dos jogos, classificação e o nome do atleta e técnico destaque da Etapa.

a) Estes resultados poderão ser alterados no prazo de até 10 (dez) dias, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, o relatório do delegado, relatório de árbitros e membros da FCV.

b) - O clube participante, sediante ou visitante, quando julgar necessário, poderá encaminhar, via e-mail ou fax, relatório sobre o jogo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu término.

§7º- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.

a - As decisões administrativas automáticas não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de revisão ou recurso.

§8º- Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela FCV, através das medidas administrativas, penalidades disciplinares aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD).

§9º- Requisitar ou solicitar informações para esclarecimentos de Matéria submetida a sua apreciação.

## **CAPÍTULO VI – REGISTRO/ INSCRIÇÃO/CESSÕES/CONDIÇÃO DE JOGO.**

**Art.12-** Somente poderá participar do jogo o atleta Federado pelo clube que irá atuar. O fisioterapeuta, o massagista e o médico deverão estar registrados na CBV. O técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e preparador físico deverão estar registrados na CBV e no Conselho Regional de Educação Física - CREF. O

Massagista deverá ser registrado na CBV e o Acadêmico de Educação física com registro na FCV. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe.

§1º- A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação em cada partida está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo.

#### **I – ATLETAS:**

**Atestado Médico (Formulário M-3 - original) assinado pelo médico com o número do CRM** ao delegado da partida que dará a condição de jogo. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela FCV e pelo delegado. Carteira de atleta emitida pela FCV ou cédula de identidade, podendo ser cópia autenticada.

#### **II – TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PREPARADOR FÍSICO:**

Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou da cédula de identidade, podendo ser cópia autenticada. A responsabilidade de comprovação de registro do CREF na competição será do profissional.

#### **III – FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E MASSAGISTA:**

▣ Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou da cédula de identidade, podendo ser cópia autenticada.

#### **IV – ACADEMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Apresentação da carteira de identidade podendo ser cópia autenticada. Poderá atuar nas categorias **Iniciante, pré-mirim e mirim.**

**Parágrafo §1º:** A data limite para entrega do atestado médico será antes do início do 1º jogo do atleta.

**Parágrafo §2º-** Atleta ou membro da Comissão Técnica que estiver com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da FCV, mas seu nome não constar da Relação Nominal de inscrição da equipe enviada à FCV ficará impedido de atuar no campeonato.

#### **Art. 13–REGISTRO ATLETAS.**

##### **13.1 Atletas do Estado:**

- a) certificado de atleta devidamente assinados, para todas as categorias (modelo da CBV digitado);
- b) pagamento da taxa.
- c) foto 3x4
- d) cópia do RG (verso), pois somente interessam os dados.
- e) o certificado do atleta deve ser digitado no campo apropriado (site da FCV)
- f) o certificado, a foto 3x4 e o verso da identidade devem ser digitalizados e incluídos no sistema.

§ único: O CPF é obrigatório a partir da categoria INFANTIL. Atletas da categoria Mirim que atuarem na categoria Infantil serão obrigados a serem Confederados.

#### **Art. 14- REGISTRO COMISSÃO TÉCNICA**

**.Técnico nível I e Preparados físico:** carteira do CREF, foto 3x4, Certificado do Profissional (CBV) preenchido com o nome do clube responsável. (disponível no site da FCV)

**. Técnico nível II, III, IV –** mesmos documentos do nível I e a apresentação do diploma dos Cursos Nível II, III, IV ou V.

- . **Médico e Fisioterapeuta** – Certificado do Profissional (CBV) preenchido com o nome do clube responsável. (disponível no site da FCV) foto 3x4 e carteira do profissional.
- . **Massagista**: ficha de profissional, foto 3x4, diploma de curso de massoterapia e declaração de prestação de serviço em entidades esportivas.
- . **Acadêmicos de Educação física** (maior de 18 anos)- Certificado do Profissional (CBV) preenchido com o nome do clube responsável (disponível no site da FCV), foto 3x4, cópia da identidade e Atestado de frequência semestral da Universidade. Poderá atuar nas categorias **Iniciante, pré-mirim e mirim**.

#### **Art. 15º- CESSÕES TEMPORÁRIAS:**

- 15.1.** - Ficam **liberadas duas** cessões temporárias dentro do Estado, para a categoria infantil e infante/juvenil, em ambos os naipes.
- 15.2.** Os atletas que jogarem em uma das etapas classificatórias terá o direito de jogar a etapa final.
- 15.3.** - **Não serão** permitidas Cessões Temporárias para as categorias Iniciante, Pré-Mirim, Mirim em ambos os naipes.

**Art. 16º** - Todos os registros, cessões e transferências deverão ser feitos até a última etapa classificatória, e os atletas terão obrigatoriamente que jogar em uma das etapas:

- a) O atleta que for convocado para a Seleção Brasileira de base poderá participar da etapa final (sem participar das fases classificatórias) e as datas destas etapas não serão transferidas.
- b) O atleta relacionado na súmula **deverá estar na quadra até o final do jogo**, caso contrário seu nome constará na súmula no item observação sendo desconsiderada a sua participação.

**Art. 17º** A inscrição, transferência e cessões temporárias nas categorias infante, juvenil e adulto serão definidas após a confirmação definitiva de participação e Arbitral próprio.

#### **CAPITULO – VII - TRANSFERÊNCIAS**

**Art. 18-** Documentos necessários:

##### **18.1 Atletas do Estado:**

- a) certificado de atleta da CBV (todas as categorias);
- b) pagamento das taxas.
- c) foto 3x4
- d) cópia do RG (verso), pois somente interessam os dados.

##### **18.2 Atleta de outros Estado:**

- a) certificado de atleta da CBV;
- b) foto 3x4,
- c) cópia RG (verso), pois somente interessam os dados.
- b) pagamento das taxas.

**18.3.** - Os atletas registrados no Departamento de Vôlei de Praia que forem participar dos Campeonatos de Vôlei de quadra deverão fazer seus registros no respectivo Departamento.

**18. 4 – Os clubes que não estiverem participando dos Campeonatos Estaduais ou licenciados terão seus atletas liberados automaticamente pela Federação, salvo se for comprovado compromisso assinado entre as partes legalmente em vigor, e devidamente registrado na CBV.**

## **CAPITULO VIII – RELAÇÕES NOMINAIS**

**Art. 19º-** Os Clubes poderão inscrever até 20 (vinte) atletas por categoria. (site FCV, acesso restrito, senha do clube).

**Art. 20º-** A relação nominal de atletas será preenchida em formulário disponível na área restrita do clube, na pagina da FCV até 10 dias antes da 1ª participação.

Para a inclusão de novos atletas o pedido deverá ser enviado via e-mail para a FCV até 10 dias antes do início da mesma.

O Clube poderá completar a relação conforme determina o art. 19º até o final da última etapa classificatória. Não será permitida a substituição de nomes nas relações, exceto quando o atleta não tenha sido relacionado em nenhuma súmula de jogo oficial da competição. Caso algum atleta relacionado e não estiver presente deverá ter seu nome registrado nas observações para desconsiderar a atuação.

## **CAPITULO IX - PARTICIPAÇÃO ATLETAS E DIRIGENTES**

**Art. 21. - Do Banco de Reserva:** Somente poderão fazer parte da comissão técnica por jogo:

- a) um técnico;
- b) um assistente
- c) um auxiliar técnico;
- d) academico de educação física (observando o Capítulo VI item IV)
- e) um preparador físico;
- f) um médico, massagista ou fisioterapeuta.

Caso a equipe não tenha médico ou fisioterapeuta credenciado nenhum membro da área técnica poderá ocupar o seu lugar.

**21.1. –** Nenhum profissional poderá atuar se seu nome não constar na relação nominal enviada a FCV, todas as alterações deverão ser comunicadas até 10 dias antes da etapa.

**21.1.1 –** O CLUBE que incluir atleta e/ou membro de Comissão Técnica inscrita irregularmente, ou que não conste da Relação Nominal enviada à FCV, será encaminhada ao TJD para aplicação das sanções previstas.

**21.2** Os atletas Iniciante, Pré-Mirim, Mirim e infantil somente poderão participar na sua **categoria (ano de nascimento) e na subsequente.**

**Art. 22º-** O atleta que participar em uma categoria, ao ser concedido sua transferência ou cessão temporária, não poderá participar de competições neste ano, na mesma categoria, pelo novo clube.

**22.1 -** As Transferências Externas para as categorias infantil estão liberadas.

## CAPITULO X – DAS CATEGORIAS

**Art. 23º** - Os Campeonatos Estaduais serão realizados nas categorias: Iniciante, Pré-Mirim, Mirim, Infantil, Infante - Juvenil, Juvenil, e Adulto.

## CAPITULO XI – DAS ETAPAS

**Art. 24º** - Os Campeonatos Estaduais serão disputados através de Etapas Classificatórias e Finais, da seguinte forma:

**24.1.** – Iniciante, Pré-mirim, Mirim, Infantil nos naipes Masculino e Feminino: **Serão** realizadas em **duas etapas classificatórias e uma final** sendo obrigatória sua participação até o final da Categoria.

**24.1.1** – Quando houver duas equipes inscritas será feito um Play Off (dois jogos no mesmo dia) na sede do que primeiro se inscrever.

**24.2.** – Infante Juvenil, Juvenil e Adulto Masculino e Feminino – Obedecerão ao Regulamento Geral e os Anexos que serão publicados após cada reunião específica.

## CAPITULO XII – UNIFORMES

**Art. 25.** Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

**25.1** O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short, sunquíni ou macaquinho e meias.

**25.2** A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquínis, meias e camisas devem ser padronizados - exceto as peças do uniforme do líbero - e estar rigorosamente limpos.

**25.3** São proibidos o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores - exceto o líbero - e/ou sem a numeração oficial.

**25.4** Os membros da comissão técnica devem se apresentar, com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças e **bonés**. No aquecimento poderá permanecer na quadra até 6 membros da comissão técnica. O uso da bermuda será permitido até o início do protocolo (assinatura da súmula).

**25.5.** Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 20 (vinte), sendo facultativa a inserção do nome.

**25.6.** O número deve ser colocado no centro da camisa, preferencialmente, na frente e **obrigatoriamente nas costas**.

A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.

**25.7.** Os números devem medir, no mínimo, 15 (quinze) cm de altura na frente e 20 (vinte) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura. A numeração nas costas deverá estar, obrigatoriamente, no tamanho oficial e com fácil visualização.

**25.8.** O capitão da equipe deve ser - obrigatoriamente - identificado por uma tarja em sua camisa, de 8 cm x 2cm, colocada abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante à cor da camisa. **SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO COM TARJA DE ESPARADRAPO.**

**25.9.** O(s) Líbero(s) deverá (ao) usar a camisa do uniforme de cor totalmente diferente ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.

**25.10** O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitiço diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe.

**25.11** Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político.

**25. 12** 1º árbitro poderá permitir ao atleta, de acordo com as regras oficiais:

**25.13** Jogar descalço;

**25.14** Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitiço e numeração.

**25.15** Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitiço para toda a equipe - exceto o líbero - e numerados.

**25.16** Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.

**25.17** É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, *teaser* ou *slogan* de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.

### **XIII - DOS SISTEMAS DE DISPUTAS**

**Art. 26º** - O sistema de disputa de cada fase do Campeonato, respeitado o número de equipes inscritas, será definido pelo Departamento Técnico da FCV.

**Art. 27º** - **Composição das Chaves para as fases classificatórias:**

**1ª Etapa critério TÉCNICO do ano anterior**

**2ª Etapa critério TÉCNICO da 1ª Etapa**

**27.1 - Para a 1ª e 2ª etapas:**

**a)** até 6 equipes chave A e B, . Uma sede com cruzamento:

1º A x 1º B; 2º A x 2º B; 3º A x 3º B. Vale a pontuação do cruzamento.

**b)** com sete 07 equipes uma sede com cruzamento

1º A x 1º B; 2º A x 2º B; 3º A x 3º B – O quarto lugar da chave com 4 equipes este será o 7º na classificação geral. Vale a pontuação do cruzamento.

**c)** 8 a 10 equipes duas sedes com chave A e B – podendo a chave de 8 ser uma única sede.

**d)** de 11 a 15 equipes três sedes com chave A, B e C; Se uma sede quiser poderá realizar duas chaves;

**e)** 16 equipes em diante, 4 sedes, com chaves A, B, C e D.

**Art. 28 - Fórmula de disputa para as categorias iniciante ao infantil feminino e masculino.**

**1ª Etapa:** Obedecendo ao critério técnico da Classificação do ano anterior.

O clube que não participou do ano anterior irá para a chave inferiorizada ou mais próxima da sua cidade.

CH A	1º	4º	5º	8º	9º
CH B	2º	3º	6º	7º	10º

CH A	1º	6º	7º	12º	13º
CH B	2º	5º	8º	11º	14º
CH C	3º	4º	9º	10º	15º

CH A	1º	8º	9º	16º
CH B	2º	7º	10º	15º
CH C	3º	6º	11º	14º
CH D	4º	5º	12º	13º

**2ª Etapa:** Obedecendo ao critério técnico da 1ª etapa.

CH A	1º	4º	5º	8º	9º
CH B	2º	3º	6º	7º	10º

CH A	1º	6º	7º	12º	13º
CH B	2º	5º	8º	11º	14º
CH C	3º	4º	9º	10º	15º

CH A	1º	8º	9º	16º
CH B	2º	7º	10º	15º
CH C	3º	6º	11º	14º
CH D	4º	5º	12º	13º

**28.1** - A cidade sede tem o direito de optar na escolha dos horários de seus jogos desde que comunique a Federação antes da confecção da tabela. Poderá solicitar após a 1ª rodada alteração de horário com a concordância dos participantes e a anuência do Delegado do jogo.

**28.2** - Todos os horários poderão sofrer alterações de acordo com o departamento técnico da FCV.

#### Art. 29 - Finais do Feminino e Masculino:

**29.1** - Para determinar os classificados para a etapa final, será obedecido o Regulamento e seus anexos.

**29.2.** - O número de equipes classificadas para a fase final, será proporcional ao número de equipes inscritas e participantes no Campeonato, como segue:

#### Masculino e Feminino

##### a) Nº de equipes:

Acima de 09 equipes:	Classificam-se 6 (seis) para final
----------------------	------------------------------------

##### b) Formula de Disputa

1ª fase – composição das chaves	A - 1º 4º e 6º geral do ano vigente.	B- 2º, 3º e 5º,
---------------------------------	--------------------------------------	-----------------

#### SEMIFINAL:

1º Chave A	x	2º Chave B
1º Chave B	x	2º Chave A

#### FINAIS:

3º Chave A	x	3º Chave B	5º/6º
2º Chave A	x	2º Chave B	3º/4º
1º Chave B	x	1º Chave A	1º/2º

**Paragrafo único:** - A classificação de 5º e 6º lugares no Feminino e no Masculino será definida em um único JOGO antes da semifinal.

##### a) Nº de equipes:

Até 09 equipes:	Classificam-se 4 (quatro) para final
-----------------	--------------------------------------

## b) Formula de Disputa

### 29.3. Finais do feminino e Masculino até 04 equipes Play-off:

JG	EQUIPE	X	EQUIPE
01	1º GERAL	X	4º GERAL
02	2º GERAL	X	3º GERAL
03	1º GERAL	X	4º GERAL
04	2º GERAL	X	3º GERAL
05	1º GERAL se necessário	X	4º GERAL se necessário
06	2º GERAL se necessário	X	3º GERAL se necessário
07	Perdedor jg 3 ou 5	X	Perdedor jg. 4 ou 6 disputa de 3º/4º
08	Vencedor jg 3 ou 5	X	Vencedor jg. 4 ou 6 disputa de 1º/2º

**Paragrafo único: As fórmulas de disputas serão do ano vigente.**

#### XIV - DEFINIÇÃO DE SEDES

**Art. 30º-** Para determinação de sede, serão observados os seguintes critérios:

30.1 - O direito as sedes obedecerá aos critérios:

30.2 – Para **Primeira Etapa** terá direito o melhor classificado do ano anterior podendo renunciar este direito.

30.3 Para **Segunda Etapa** terá direito o melhor classificado geral da 1ª Etapa do ano vigente. Com duas ou mais sedes será seguido à classificação geral subsequente.

30.3.1 – A cidade sede da **1ª Etapa** somente poderá ser sede da **2ª Etapa** se não houver outra candidata.

30.3.2 – As sedes serão homologadas após estudos dos relatórios dos anos anteriores e a correção das falhas apontadas.

30.3.4 – A confirmação da sede DEVERÁ SER PROTOCOLADA NA FCV ATÉ 30 DIAS ANTES DO INICIO DOS ESTADUAIS. Caso isso não ocorra o Clube será considerado sede.

30.4. – A cidade sede terá o direito de escolher a data de inicio das Etapas e Finais em comum acordo com o Departamento técnico.

## **CAPITULO XV - DOS JOGOS**

**Art. 31º-** As partidas do Campeonato nas suas fases serão em melhor de três sets vencedores, os jogos serão realizados da seguinte maneira: O SET: os 4 (quatro) primeiros são de 25 (vinte e cinco) pontos e o 5º (decisivo) será de 15 pontos. Em cada set a equipe vence com a diferença de 2 pontos. Não há limite de pontos em qualquer set. Exceto no festival que serão em melhor de 2 (dois sets vencedores nas etapas classificatórias).

**31.2. – ATÉ 14 anos de idade não será utilizada LÍBERO.**

**31.3 - O LÍBERO** poderá ser alterado a cada jogo;

**31.4.- Não HAVERÁ** tempos técnicos **NAS CATEGORIAS INICIANTE, PRÉ – MIRIM e MIRIM** nos naipes Masculino e Feminino.

**31.5. -** Para as etapas finais serão utilizados Juízes de Linha nas categorias Infantil, Infanto Juvenil, Juvenil, e Adulto.

**31.6. -** Nas etapas classificatórias serão utilizados juízes de linha nos campeonatos Infanto/Juvenil Masculino e Juvenil/Adulto em ambos os naipes;

**31.7. –** Para a fase final serão escalados árbitros e delegados não regionalizados.

**Art. 32º-** A equipe que não se apresentar, em condição de jogo, até 15 minutos após o horário estipulado para a partida, será considerada perdedora por 3x0 (25x0, 25x0, 25x0). Para fins de classificação a equipe faltante não terá nenhum ponto computado na etapa, ficando ainda sujeita às penalidades convencionais aplicadas pela Justiça Desportiva.

**Art. 33º-** Nenhum jogo deixará de ser realizado por motivo do não comparecimento dos árbitros, juiz de linha, apontadores, controlador de libero ou Delegado da FCV.

**§ Único** - Na hipótese descrita neste artigo, o substituto do árbitro será um dos juízes de linha mais categorizado. Na falta destes, atuará aquele que for escolhido de comum acordo pelos capitães das duas equipes. Se não houver acordo, atuará aquele que for designado pelo Delegado da FCV.

**Art. 34º-** Em caso de interrupção de partida por fatores extraquadra o Delegado adotará os seguintes critérios:

**a)** Até **duas horas** a partida será reiniciada no mesmo local ou **em local diferente**, com a mesma equipe de arbitragem, observada a pontuação do set no momento em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os set's que já tiverem sido completados serão mantidos.

**b)** O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

**c)** O jogo deverá ser concluído antes do início da próxima rodada.

**Art. 35º-** Cada Delegado levará consigo três bolas, súmulas, ordem de saque e banner da FCV, para a realização do evento.

**Art. 36º**- Ao Clube sede compete tomar todas as providências necessárias para a realização das partidas, conforme termo de compromisso assinado no Caderno de Encargos.

## CAPITULO XVI – TROFÉU EFICIENCIA

**Art. 37** - A FCV conferirá um troféu, denominado **Troféu Eficiência**, nos naipes Masculino e Feminino, ao Clube que realizar a melhor campanha nos Campeonatos por ela homologados, na temporada 2014 e no ano de 2015, sendo adotado o seguinte critério de pontuação conforme a abaixo:

### 37. 1 - Pontuação troféu eficiencia

TODAS AS CATEGORIAS	CLASSIFICAÇÃO						Demais
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
PONTUAÇÃO	15	13	11	08	06	04	02

**§ Único** - Se houver empate entre duas ou mais equipes será adotado o seguinte critério: Maior número de primeiros lugares e assim sucessivamente;

37.1. 1 – Os Clubes agraciados com o Troféu Eficiência terão 20% de desconto na anuidade do ano.

## XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Art. 38º** - O limite de idade para as categorias será:

### 38.1. – Masculino - 2014

<i>Categoria</i>	<i>Idade</i>	<i>Altura Rede</i>
Iniciante	13 anos – 2001	2.24
Pré-Mirim	14 anos – 2000	2.35
Mirim	15 anos – 1999	2.38
Infantil	16 anos – 1998	2.40

### 38.2. – Masculino - 2015

<i>Categoria</i>	<i>Idade</i>	<i>Altura Rede</i>
Iniciante	13 anos – 2002	2.24
Pré-Mirim	14 anos – 2001	2.35
Mirim	15 anos – 2000	2.38
Infantil	16 anos – 1999	2.40

### 38.3. – Feminino 2014

<i>Categoria</i>	<i>Idade</i>	<i>Altura Rede</i>
Iniciante	12 anos – 2002	2.05
Pré-Mirim	13 anos – 2001	2.10
Mirim	14 anos – 2000	2.15
Infantil	16 anos – 1998	2.20

#### 38.4. – Feminino 2015

<i>Categoria</i>	<i>Idade</i>	<i>Altura Rede</i>
Iniciante	12 anos – 2003	2.05
Pré-Mirim	13 anos – 2002	2.10
Mirim	14 anos – 2001	2.15
Infantil	16 anos – 1999	2.20

**Art. 39º-** A pontuação das equipes nas fases classificatórias em cada etapa será:

1º lugar	15 pontos
2º lugar	13 pontos
3º lugar	11 pontos
4º lugar	08 pontos
5º lugar	06 pontos
6º lugar	04 pontos
Demais participantes	02 pontos.

**39.1** – Após a realização da fase final as classificações subsequentes serão definidas pelo critério técnico de acordo com o art. 39º.

**39.2.** - Em caso de duas ou mais equipes somarem o mesmo número de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate para a participação na Fase Final:

**39.2.1** - Maior número de primeiro lugares e assim sucessivamente.

**39.2.2** - Ponto average.

**39.2.3** - Set average.

#### **CAPITULO XVIII - DA DECISÃO DOS CAMPEONATOS**

**Art. 40º-** Será considerada vencedora de cada etapa a equipe que somar maior

Número de pontos, contados da seguinte forma:

VITÓRIA - 2 (DOIS) PONTOS

DERROTA - 1 (UM) PONTO

AUSÊNCIA - 0 (ZERO) PONTO

**Art. 41º** - Ocorrendo empate na classificação, será adotado o seguinte critério:

a) critério de desempate:

a. 1 - pontos average

a. 2 - sets average

a. 3 - confronto direto

#### **CAPITULO XIX - DA COORDENAÇÃO**

**Art. 42º-** A coordenação, durante as competições, é de responsabilidade do Delegado designado pela FCV.

**Art. 43º-** Na sua ausência, essa função será assumida pelo árbitro mais graduado.

## **CAPITULO XX - CERIMONIAL ENCERRAMENTO**

**Art. 44º** - Nas Finais será realizado o cerimonial de premiação, com a execução do hino nacional, supervisionado pelo delegado da FCV, da qual participarão, obrigatoriamente, todos os Clubes classificados em 1º, 2º e 3º lugares, devidamente uniformizados.

44.1 – **Responsabilidade da cidade sede:** Locutor oficial, som compatível com o Ginásio.

44.2 – **Responsabilidades da FCV:** Hino Nacional, Bandeira e Protocolo,

## **CAPITULO XXI - OBRIGAÇÕES DAS SEDES E VISITANTES**

**Art. 45º** Os clubes visitantes serão responsáveis pelas suas despesas de transporte e alimentação e **taxa de arbitragem**, cabendo ao Clube sediante a obrigação de oferecer alojamento com colchões, para **16(dezesseis) pessoas**, sem roupa de cama, e nos jogos oferecer 2 bombonas de água, copos, caixa de isopor com gelo e sacos plásticos para utilização e 2 carrinhos para transporte de material;

**45.1** Os alojamentos serão liberados a partir das 18 h e serão vistoriados pelo Delegado.

Quando o clube tenha que se deslocar para a sede dos jogos numa distancia superior a 6 horas de viagem. A sede a pedido do solicitante deverá disponibilizar 2(duas) salas para o descanso.

**45.2.** - A cidade sede deverá disponibilizar uma pessoa para fazer a recepção e entrega das chaves do alojamento e termo de responsabilidade, que deverá após conferência, ser assinado. O Clube visitante deverá, no final da sua participação, devolver as chaves bem como o termo de responsabilidade ao clube sede, após vistoria do alojamento.

**45.3.** - Serão de responsabilidade do clube os danos causados por seus integrantes, nos alojamentos e dependências esportivas.

**45.4.** - Caberá à equipe sede proibir a venda de bebidas alcoólicas, garrafas de vidro e plástico, latas e a entrada de quaisquer instrumentos, materiais de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro, percussão, buzinas e apitos que prejudiquem o desenrolar do jogo.

**45.5.-** A sede é responsável pela segurança dos atletas, dirigentes e equipe de arbitragem, providenciar policiamento ou segurança particular o Delegado fara a solicitação se achar conveniente.

**45.6.** – O ginásio deverá estar liberado até 1(uma) hora antes do horário do jogo, devidamente montado;

**45.7.** - Disponibilizar fotos da etapa e enviar no seu término para o e-mail [rcrozeta@ig.com.br](mailto:rcrozeta@ig.com.br) e [ivobadeco@gmail.com](mailto:ivobadeco@gmail.com), para divulgação.

**45.8 – “Proibido fumar em recinto coletivo fechado, privado ou públicos.” Cumprimento da lei Federal nº 9294 de 15/07/96 Art. II nº. 12.546 de 2011**

**Art. 46º** - As despesas de viagem e taxas dos árbitros, e delegados da FCV, serão rateadas pelas equipes visitantes, acrescidas de 10% (FCV),

**46.1** Na etapa que tiver somente três equipes a taxa de transporte será dividida entre todos os participantes.

**46.2** Nas finais realizadas com play off as despesas serão divididas.

**46.3** - A estadia e alimentação e da equipe de Arbitragem/Delegado (inclui um refrigerante de 300 ml ou água) será de responsabilidade do Clube sede.

**46.4.** – A hospedagem deverá ser oferecida em hotel com condições mínimas de atendimento.

**Art. 47º** As taxas de arbitragem, deverão ser pagas, antes do início dos jogos conforme o Capítulo IV – Item 10.1, 10.1.1, 10.1.2,10.1.3,10.1.4.

## **XXII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 48º** Serão conferidos troféus e medalhas:

### **48.1. - ETAPAS FINAIS – DO INICIANTE AO ADULTO MASCULINO E FEMININO**

- 1 (um) troféu para as equipes classificadas em 1º e 2º lugar e 17 medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º.

## **CAPITULO XXIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 49º** - Nas etapas dos Campeonatos Estaduais ficam instituídos os seguintes órgãos judicantes: Comissão Disciplinar e Tribunal de Justiça Desportiva baseados nas Medidas Disciplinares Automáticas e Código de Justiça Desportiva.

**Art. 50º** - O Clube inscrito nas competições Estaduais que abandonar a disputa do mesmo, após a sua inscrição, ficará sujeito à penalidade convencional estatutária e do TJD, bem como **à multa de cinco salários mínimos**, por categoria. O não pagamento da multa implicará na suspensão automática de suas atividades na Federação.

**Art. 51º** - Os casos omissos serão decididos pela presidência da FCV.

**Art. 52º** - Em todas as categorias os clubes poderão realizar filmagens da partida. Somente uma pessoa será autorizada, desde que esteja devidamente uniformizada com a camisa do clube.

### **Art. 53º - DIREITO DE ARENA**

O pagamento do direito de arena será de exclusiva responsabilidade dos clubes.

**53.1.** - O Clube deverá incluir o pagamento do direito de arena nos contratos com os atletas, membros da comissão técnica e demais integrante da associação que exercem atividade na área de jogo.

**Art. 54º - TROFÉU DESTAQUES DO ANO**

1º- Os atletas que convocados para mundial e Sul-americano não participarão dos destaques, mas receberão um troféu.

2º- A votação será feita pela equipe de arbitragem e delegado em todas as etapas e final e os nomes serão divulgados na homologação da Etapa.

3º- Os técnicos e atletas não poderão receber o troféu destaque em duas categorias diferentes, caso isso acontecer receberá na categoria superior em que foi indicado.

4º - O Técnico e Atleta destaque deverão confirmar presença até **5 (cinco) dias após a divulgação dos indicados, na falta da confirmação será convidado o subsequente.**

**Art. 55 - Fazem parte deste regulamento os anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6,7,8,9,10, 11 e 12.**

**55.1 -. Os anexos 9, 10, 11 e 12 serão publicados após reunião para tratar do Infante/Juvenil/Adulto nos naipes masculino e Feminino.**

Este Regulamento entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015 conforme decisão de Arbitral realizado no dia 13/12/2013.

## ANEXO 01

### REGULAMENTO TÉCNICO INICIANTE FEMININO E MASCULINO

**FEMININO: 12 anos – altura da rede- 2,05m.**

**MASCULINO: 13 anos - altura da rede – 2.24m**

1. - Emprego do sistema 6 x 6, livre com levantamento na posição 3.
2. - Só é permitido saque por baixo;
3. - Em cada jogo, 9 (nove) atletas terão que, obrigatoriamente, jogar um set completo na partida. A equipe poderá fazer substituições durante o 1º, 2º e 3º sets, porém, tanto o substituto como o substituído deverá cumprir esta disposição em outro set. Se houver disputa do 5º set as substituições serão livres.
- 5 - As 3 (três) trocas serão obrigatórias para as duas equipes quando a parcial do jogo estiver 2 x 0.
- 6 - Caso uma das equipes ou ambas tenha inscrito na súmula, o mínimo de 09 (nove) atletas, no caso de **contusão**, a equipe será considerada incompleta e perdedora.
- 7 - **No terceiro set** em caso de contusão que impeça de jogar algum atleta que estiver completando a utilização dos 09 (nove) jogadores obrigatórios, a equipe **poderá substituí-lo** por outro jogador que ainda **não tenha atuado na partida**, sendo que este atleta deverá jogar o restante do set. O Atleta contundido não poderá retornar ao jogo.
- 8– Não será utilizado líbero.
- 9 – Não haverá pedido dos tempos técnicos nesta categoria.
10. - Será permitido ao técnico pedir informações de pedidos de tempo e substituições no lugar da capitã.

## ANEXO 02

### REGULAMENTO TÉCNICO PRÉ-MIRIM FEMININO

**13 anos – altura da rede- 2,10m.**

1. - Emprego do sistema 4x2, simples, **sem infiltração**. É permitida a troca de posições dos jogadores de defesa e de ataque entre si, no decorrer dos rallies.
2. - Cada equipe deverá inscrever para o jogo no mínimo 9 (nove) atletas.
3. - Em cada jogo, 9 (nove) atletas terão que, obrigatoriamente, jogar um set completo na partida. A equipe poderá fazer substituições durante o 1º, 2º e 3º sets, porém, tanto o substituto como o substituído deverá cumprir esta disposição em outro set. Se houver disputa do 5º set as substituições serão livres.
4. - As 3 (três) trocas serão obrigatórias para as duas equipes quando a parcial do jogo estiver 2 x 0
5. - Caso uma das equipes ou ambas tenha inscrito na súmula, o mínimo de 09 (nove) jogadores, **no caso de contusão**, a equipe será considerada incompleta e perdedora.
- 5.1 - **No terceiro set** em caso de contusão que impeça de jogar algum atleta que estiver completando a utilização dos 09 nove jogadores obrigatórios, a equipe poderá **substituí-lo por outro jogador que ainda não tenha atuado na partida**, sendo que este atleta deverá jogar o restante do set. O Atleta contundido não poderá retornar ao jogo.
6. – **Não haverá os tempos técnicos nesta categoria.**

### ANEXO 03

#### REGULAMENTO TÉCNICO MIRIM FEMININO – 14 anos – altura da rede- 2,15m

- 1.1 Emprego do sistema livre.
- 1.2 Cada equipe deverá inscrever para o jogo no mínimo 9 (nove) atletas
- 1.3 As equipes deverão fazer com que 9 (nove) atletas participem obrigatoriamente, de 1 (um) set integral.
- 1.4 As 3 (três) trocas serão obrigatórias para as duas equipes quando a parcial do jogo estiver 2 x 0
- 1.5. Não pode utilizar o libero.

### ANEXO 04

#### REGULAMENTO TÉCNICO PRÉ-MIRIM MASCULINO 14 anos – altura da rede- 2.35m

1. - Emprego do sistema 4x2.

## ANEXO 05

### PROTOCOLO DOS JOGOS PARA CATEGORIA DE BASE

#### **12 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS**

Os capitães das equipes apresentam-se para o sorteio e assinam a súmula.

**11 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO:** O locutor oficial apresenta a denominação da competição (numero do jogo, nomes das equipes). Se for jogo com TV execução do Hino Nacional. Não havendo locução: Os árbitros e atletas posicionam-se na lateral e vão até o centro da quadra e cumprimenta-se.

#### **9 MINUTOS: AQUECIMENTO**

As equipes dispõem de 6 (seis) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 3 (três) minutos para aquecimento em separado. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

#### **06 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE**

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro ou apontador (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

#### **03 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL**

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros cumprimentam o delegado técnico administrativo e pedem autorização para iniciar o jogo.

**02 MINUTOS: O locutor oficial apresenta o 1º e 2º ÁRBITROS** (nome), em seguida apresenta as equipes, chamando os 6 atletas iniciantes, o líbero e o técnico (primeiro a equipe visitante), **NÃO HAVENDO LOCUÇÃO** a apresentação será: os árbitros e as atletas posicionam-se lateralmente, vão até o centro da quadra, cumprimentam-se e voltam para a sua quadra.

**01 MINUTO:** O segundo árbitro confere a ordem de saque;

**00 MINUTO:** O segundo árbitro envia a bola ao sacador;

## ANEXO 6

### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

**Art. 1º** - Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer dos Campeonatos Estaduais, será aplicado pela FCV, medidas disciplinares automáticas conforme o que estabelece este ANEXO DO REGULAMENTO GERAL DOS CAMPEONATOS.

**Art. 2º** - O comportamento antidesportivo, bem como a agressão tentada ou consumada, física ou verbal, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes de clubes e Federação, atletas ou pessoas presentes, estará sujeito às penalidades previstas neste ANEXO.

**Art. 3º** - Estas medidas disciplinares englobam todos os incidentes que aconteçam durante as partidas, tendo a FCV faculdade para admoestar, sancionar, multar, suspender atletas, membros da comissão técnica, árbitros, dirigentes de clubes e tomar qualquer outra medida disciplinar de acordo com as prescrições deste ANEXO.

**3.1** - Na hipótese de não haver especificações de penalidades, em razão da disciplina, a FCV poderá aplicar medidas disciplinares com base nos princípios gerais de direito.

**Art. 4º** - As decisões da FCV **não estão sujeitas à apelação ou a qualquer outra espécie de recurso, durante a etapa de realização.**

**4.25.** - **Após a realização da etapa**, o clube que desejar impetrar recurso deverá recolher junto à tesouraria da Federação a taxa de três salários mínimos vigentes na região.

**Art. 5º** - As sanções propostas constituem um mínimo para a primeira infração. Devem ser aplicadas sempre. Entretanto, podem de acordo com a gravidade do caso, serem aumentadas.

**Art. 6º** - Em caso de reincidência, isto é, quando um jogador comete uma infração pela segunda ou terceira vez, durante a mesma temporada, mesmo que não se trate de mesmo gênero de infração, serão aplicadas sanções mais severas.

**Art. 7º** - As medidas disciplinares, a seguir estabelecidas, terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a FCV o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas. Estas medidas disciplinares abrangem as atitudes dos atletas, técnicos, supervisores, dirigentes e demais membros das comissões técnicas e equipes.

**7.1** - Caso venham ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas, consumadas, físicas, verbais, arremessos de objetos dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza, incidentes que venham causar a paralisação, ou suspensão do jogo, independente de serem membros da comissão técnicas, dirigentes de clube, torcida visitante ou local, independente da ordem de aplicação.

**a)** suspensão do jogo;

**b)** jogo com portões fechados;

**c)** interdição do ginásio;

**d)** perda da sede da próxima competição (independente da categoria);

**7.2** - O clube que utilizar atletas sem condições de jogo ou sem registro na FCV perderá os pontos nos jogos disputados.

**7.3 – Não cumprimento do protocolo inicial e final do jogo**, por atletas, técnicos, auxiliares, assistentes, preparador físico, fisioterapeuta, massagista ou dirigentes.

- a) suspensão por um jogo;
- b) Reincidência: Suspensão por três jogos.

**7.4** - Penalidades pelo árbitro por (cartão vermelho):

**Pena:** Advertência ou suspensão por uma partida.

**Reincidência:** Suspensão por uma partida.

**7.5** - Expulsões pelo árbitro por (cartão vermelho e amarelo juntos):

- a) Pena: Suspensão por uma partida.
- b) Reincidência: Suspensão por duas partidas.

**7.6** - Expulsões diretas pelo árbitro por (cartão vermelho e amarelo juntos):

- a) Pena: Suspensão por duas partidas
- b) Reincidência: suspensão por três partidas

**7.7.** - Desqualificação do árbitro (amarelo e vermelho separados)

Pena: Suspensão por três partidas;

Reincidência: Suspensão por seis partidas;

**7.8** - Desqualificações diretas pelo árbitro (amarelo e vermelho separados)

Pena: Suspensão por 5 partidas

Reincidência: Dobrar a sanção

**7.9** - Comportamento impróprio de uma equipe por:

- a) abandono de quadra de uma equipe como demonstração de protesto;
- b) recusar a continuar a partida;
- c) não comparecimento, caracterizando WO.

**Pena:** A equipe infratora será considerada perdedora da partida pela contagem de 3x0 (25x0, 25x0, 25x0) pagamento da taxa de um salário mínimo vigente no país por WO.

**7.10** - Agressão ou tentativa de agressão, física ou verbal a representantes, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de clubes, Federações ou qualquer outra pessoa envolvida, no Campeonato Estadual.

**Pena:** Suspensão de uma a dez partidas, ou de dez a cem dias;

**Reincidência:** Suspensão de 360 a 720 dias.

**7.11** – Não acatar as solicitações feitas pelo Delegado do jogo e ou competição

**Pena:** Advertência ou suspensão por uma partida.

## ANEXO 7

### OBRIGACÕES DO CLUBE SEDIANTE

Os eventos serão administrados por uma comissão formada pelo Clube sediante e apoio da FCV.

#### Itens a ser cumpridos pela cidade sede ou clube sediante:

- Alojamento para as equipes inscritas; (dezesesseis pessoas p/delegação), com segurança.
- Alimentação para equipe de arbitragem e Delegado com 1 refrigerante/ suco/água.
- Hospedagem (hotel \*\*\*) e transporte interno para a equipe de **coordenação e arbitragem**;
- Segurança, assistência médica, equipe de apoio no local de competição.

### LOCAL DE COMPETIÇÃO

- Indicar o nome do ginásio onde serão realizados os jogos, 1 (um) ginásio para treinamento, com placar, som e pessoa responsável para operar;
- Ginásio liberado até uma hora antes do jogo, com toda a estrutura montada.
- Ter pessoa responsável pela manutenção das instalações e equipamentos desportivos do ginásio, de acordo com as regras oficiais da modalidade (placar manual/elétrico, campainha e dois jogos de plaquetas de substituição numeradas de 1 a 20 panos e rodos para secar a quadra);
- 1 (uma) sala para secretaria e delegado: 1 computador com impressora.
- Uma sala para arbitragem
- Espaço no local de competição para os Clubes visitantes expor banner ou similares de seus patrocinadores.
- Será responsabilidade do clube sediante, a marcação da linha limítrofe de saque de 3(três) metros além da linha de fundo(fita de 5 cm de largura), paralela à linha de fundo, na categoria pré-mirim feminino.

### COORDENAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:

- Boleiros e enxugadores de quadra, responsável pelo placar e segurança no ginásio;
- Coordenador de ginásio e competição (pessoa) de apoio para a equipe da FCV;
- Assistência Médica no ginásio.

## ANEXO 8

### **CÓDIGO DE ÉTICA – VÔLEI BRASIL** **CAPÍTULO I - DOS FUNDAMENTOS ÉTICOS**

**Art. 1** - O Código de Ética da Confederação Brasileira de Voleibol define os princípios de conduta que devem pautar as atividades esportivas e administrativas da entidade;

**Art. 2** - As regras magnas contidas no Código representam os valores e princípios da CBV como entidade máxima de representação do Voleibol no Brasil;

**Art. 3** - O Código tem o objetivo de enfatizar os ideais de dignidade e o espírito de cooperação, que devem caracterizar a conduta de todos os que fazem parte da comunidade do Voleibol no País;

**Art. 4** - Os membros da grande comunidade do Voleibol no Brasil, da qual fazem parte dirigentes, árbitros, atletas, técnicos e colaboradores, têm o compromisso de pautar suas atitudes de acordo com os seguintes princípios éticos:

- I.** Cumprir e zelar pelo cumprimento do Estatuto da Confederação Brasileira de Voleibol, reconhecendo e apoiando os objetivos, políticas e normas da entidade;
- II.** Conhecer, cumprir e zelar pela aplicação das regras, normas e regulamentos que disciplinam a prática do Voleibol, tanto no âmbito nacional quanto internacional;
- III.** Objetivar a conquista da vitória como justo reconhecimento do melhor desempenho, respeitando-se rigorosamente as regras, normas e regulamentos de cada modalidade do Voleibol;
- IV.** Observar, em toda e qualquer situação, o respeito e a consideração por dirigentes, árbitros, atletas, treinadores, oponentes, colaboradores e ao público, de modo a prevalecerem os princípios do Direito e da Justiça;
- V.** Defender a permanente valorização do Voleibol, tendo em vista o aprimoramento técnico, o melhor desempenho esportivo e o princípio de fraternidade entre os aficionados e as entidades congêneres;
- VI.** Acatar e cumprir com seriedade as sanções aplicadas dentro do espírito das leis, normas e regulamentos disciplinares da modalidade esportiva do Voleibol;
- VII.** Reprimir a violência no esporte e valorizar a justa competição, em todas as ocasiões e formas de manifestação;
- VIII.** Prevenir e desencorajar demonstrações de racismo no esporte, tendo em conta o respeito às etnias, aos símbolos nacionais e o estímulo à confraternização da humanidade;
- IX.** Coibir e impedir o uso de qualquer tipo de droga ou estimulantes químicos desautorizados, de modo a preservar o princípio universal da *“integridade física e mental do indivíduo”*;
- X.** Rejeitar e rechaçar a corrupção de qualquer natureza, assegurando a honestidade e a dignidade no âmbito do esporte.

### **CAPÍTULO II - DAS NORMAS DE CONDUTA**

**Art. 5** - Os princípios estabelecidos pelo Código de Ética Esportiva são especificados através das Normas de Conduta a seguir enumeradas, as quais devem ser fielmente cumpridas por dirigentes, árbitros, atletas, técnicos e colaboradores vinculados à Confederação Brasileira de Voleibol, direta ou indiretamente.

**Art. 6** - As normas de conduta determinam as responsabilidades e os deveres que devem ser assumidos nas diferentes áreas de atuação esportiva, além dos diversos níveis da organização e da administração da Confederação Brasileira de Voleibol.

**DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DE DIRIGENTES DA CBV, DAS FEDERAÇÕES ESTADUAIS E DOS CLUBES:**

**Art. 7** - Conhecer, cumprir e aplicar as leis, os regulamentos e as normas que disciplinam a prática do Voleibol, tanto no país como no exterior;

**Art. 8** - Concentrar toda a iniciativa e o empenho da entidade no sentido da promoção dos legítimos interesses do Voleibol, dentro dos parâmetros da transparência e honestidade, dignificando o esporte;

**Art. 9** - Estabelecer a estrita cooperação entre Federações, entidades congêneres, clubes, governos, patrocinadores e investidores, mantendo laços de respeito e consideração, e destacando a importância do esporte para o desenvolvimento social;

**Art. 10** - Estreitar e manter as relações com os meios de comunicação, de modo a assegurar a desejável integridade e objetividade de todas as entidades ligadas ao Voleibol, além de valorizar o conceito do esporte perante opinião pública;

**Art. 11** - Na eventualidade de ocorrências que envolvam ou comprometam a imagem da CBV, os dirigentes deverão manter a necessária unidade, agindo de forma rápida, clara e equilibrada para o imediato restabelecimento da verdade dos fatos e da preservação do conceito da entidade e do esporte;

**Art. 12** - Declinar de envolvimento em negociações de passes e transferências de atletas, abstendo-se de comissões, participações e favorecimentos, especialmente ligados a valores financeiros ou de qualquer outra natureza, ilícitos segundo as normas da Confederação Brasileira de Voleibol e do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva;

**Art. 13** - Evitar acordos ou compromissos de natureza contratual, sem que haja o necessário respaldo formal da entidade à qual estejam vinculados;

**Art. 14** - Tomar todas as providências cabíveis para garantir a segurança nos locais de realização das competições, considerando prioritariamente o bem-estar de todos os envolvidos nos eventos esportivos;

**Art. 15** - Manter conduta ilibada à frente da entidade à qual se vincula, evitando o envolvimento em ações que possam desabonar a própria credibilidade e comprometer a imagem da CBV e das Federações vinculadas;

**Art. 16** - Prevenir e impedir, individual ou coletivamente, através de todos os meios disponíveis, o uso de entorpecentes ou estimulantes químicos desautorizados, no âmbito da prática do Voleibol;

**Art. 17** - Extinguir o racismo, em suas diferentes manifestações, em todos os tipos de competições e modalidades do Voleibol, apoiando iniciativas de mesmo cunho no país e no exterior;

**Art. 18** - Reprimir atos de violência que comprometam a integridade física e moral dos praticantes e torcedores do Voleibol, assegurando urna imagem positiva do esporte e projetando tal opinião para os demais setores da sociedade;

**Art. 19** - Combater energeticamente todos os atos que possam desmoralizar ou desacreditar o bom nome da entidade e dos que atuam no ambiente do Voleibol;

**Art. 20** - Investir no aprimoramento profissional dos que atuam nas entidades que administram o Voleibol, mantendo-os capacitados em práticas atuais de gestão para o esporte;

#### **DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ÁRBITROS**

**Art. 21** - Manter postura isenta durante os jogos, não se deixando influenciar por eventuais pressões de jogadores, dirigentes e torcedores;

**Art. 22** - Dirimir com o devido equilíbrio as polêmicas quanto às marcações das pontuações e penalidades, respeitando as decisões dos árbitros auxiliares no desempenho de suas funções;

**Art. 28** - Tratar com respeito e consideração atletas, técnicos e dirigentes nos momentos das punições, fazendo cumprir estritamente as leis esportivas e evitando humilhações;

**Art. 24** - Abster-se de quaisquer envolvimento que possam comprometer os resultados de partidas, de acordo com as leis, normas e regras estabelecidas pela CBV e CBJD;

**Art. 25** - Levar ao conhecimento da CBV toda e qualquer tentativa de corrupção e atos espúrios que possam comprometer os rumos de uma partida ou competição;

**Art. 29** - Respeitar o público em toda e qualquer situação, atuando de maneira isenta e imparcial, não influenciando no resultado final das partidas;

**Art. 27** - Evitar declarações que gerem polêmicas através da mídia e prejudiquem a imagem do quadro de arbitragem, da CBV e demais Federações;

**Art. 28** - Coibir e desencorajar, no âmbito de suas influências como profissionais e cidadãos, o emprego de drogas ou estimulantes químicos desautorizados, cooperando com os esforços gerais nesse sentido.

#### **DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ATLETAS**

**Art. 29** - Dedicar-se ao condicionamento físico e ao aprimoramento técnico, estando qualificados para alcançar a vitória, dentro do espírito do esporte, ou ainda, compondo equipes de Voleibol engajadas e competitivas;

**Art. 30** - Conhecer plenamente, valorizar e cumprir rigorosamente as leis, regras, regulamentos e normas oficiais do esporte, tanto em competições realizadas no país como no exterior;

**Art. 31** - Jogar com determinação, acatando as resoluções dos árbitros, as orientações dos técnicos, dos colaboradores e tratando os oponentes com respeito e consideração, além de evitar ofender o público presente aos jogos;

**Art. 32** - Defender os interesses do Voleibol, em particular, e das atividades esportivas, de modo geral, com especial ênfase aos valores, práticas e interesses de superação que devem nortear a conduta do esportista;

**Art. 33** - Rejeitar com energia qualquer tendência ou manifestação de violência, racismo, uso de drogas, estimulantes químicos desautorizados, corrupção passiva ou ativa, dentro ou fora âmbito esportivo;

**Art. 34** - Acatar com disciplina e postura equilibrada a eventual punição regulamentar, manifestando-se com serenidade, através dos meios legais, em caso de discordância;

**Art. 35** - No relacionamento com os meios de comunicação, manifestar opiniões de modo responsável, equilibrado e coerente aos princípios e interesses do clube que representar e das entidades esportivas às quais se vinculam;

#### **DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS TÉCNICOS**

**Art. 36** - Cumprir suas atividades com profissionalismo, competência e dedicação, tendo em vista o preparo físico, psicológico e tático dos atletas, de modo a garantir as mais perfeitas condições das equipes para as competições;

**Art. 37** - Cumprir e fazer cumprir com rigor as leis, regras, regulamentos e normas oficiais que disciplinam o esporte tanto no país como no exterior;

**Art. 38** - Orientar com firmeza os atletas, durante treinos e competições, para que joguem com esportividade, acatando as determinações dos árbitros, colaboradores, e ao mesmo tempo manter o respeito aos oponentes e ao público que prestigia o esporte;

**Art. 39** - Esclarecer e orientar os atletas no sentido de manter disciplina e equilíbrio emocional em caso de eventual punição, e ajudando, se necessário, a apresentar as contestações nos termos previstos pelos regulamentos do esporte;

**Art. 40** - Manter permanente atenção sobre a conduta moral dos atletas, para esclarecer, prevenir e coibir atos de violência e racismo, uso de drogas ou estimulantes químicos desautorizados, além de indícios de corrupção que comprometam a imagem das entidades às quais representam e o bom nome do esporte;

**Art. 41** - Abster-se de participar de entendimentos e acordos espúrios que tratem de transferência de atletas, negociação de passes ou qualquer outro ato não autorizado que possa implicar em compensação financeira ilícita;

**Art. 42** - Preservar os interesses, princípios e práticas do Voleibol, bem como respeitar toda e qualquer manifestação esportiva em todas as oportunidades;

**Art. 43** - Nos contatos com os meios de comunicação, manter a necessária clareza, objetividade e ponderação, assegurando a coerência com os princípios e os interesses defendidos pelo clube em que atua e ressaltando o trabalho das entidades às quais se vincula;

#### **OS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES E FUNCIONÁRIOS**

**Art. 44** - Os especialistas e funcionários que colaboram nas práticas do Voleibol, atuando nas diferentes tarefas de apoio, devem realizar suas funções com responsabilidade, eficiência e dedicação, de modo a garantir o bom desempenho dos clubes, das equipes e das entidades esportiva a que servem;

**Art. 45** - No nível de suas atribuições; devem cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas e os regulamentos que disciplinam a boa prática da administração do Voleibol;

**Art. 46** - Auxiliar nas ações de seus superiores, de modo a preservar e validar os princípios, práticas e interesses dos clubes e equipes a que servem e do Voleibol como modalidade esportiva;

**Art. 47** - Colaborar na execução e administração do Voleibol, evitando atitudes de violência, racismo, uso de drogas e de estimulantes químicos desautorizados ou manifestações de corrupção, ativa ou passiva, que comprometam a probidade das Federações, dos clubes e da modalidade esportiva a que estão vinculados;

#### **Código de Ética**